



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

**EDITAL DE ABERTURA SP/MPF Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO**

A Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir processo seletivo público para a contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior do curso de Direito, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, conforme o respectivo quadro de vagas, constante no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria da República em São Paulo, relacionadas no ANEXO IV.
  - 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
    - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
    - b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.
4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 deste artigo far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
5. Compõem este Edital os seguintes anexos:
  - a) Anexo I – Quadro de Vagas;
  - b) Anexo II – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático;
  - d) Anexo IV – Lista de Instituições de Ensino Conveniadas
  - e) Anexo V – Cronograma.
6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>
7. O cronograma está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico informado no item anterior.

**II. DA RESERVA DE VAGAS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
  - 1.1. O interessado deverá anexar, à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no inciso III deste edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado, a entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tampouco por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>), no período das 9h (nove horas) do dia **29.11.2017** às 23h59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07.12.2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4. A comprovação a que se refere o item 2.2 do inciso I e os itens 1 e 2 do inciso II se dará da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos *.pdf*, *.jpg* ou *.png*, com o tamanho máximo de 4MB (quatro *megabytes*), em formulário *online* específico, disponibilizado no mesmo endereço eletrônico informado no inciso I, item 6, os documentos listados abaixo:

4.1. Documento de identidade com foto;

4.2. CPF;

4.3. Declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. Caso as declarações sejam emitidas em formato eletrônico, elas deverão conter assinatura digital ou código de autenticidade;

4.4. Laudo médico na forma prevista no item 1 do inciso II, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

4.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, na forma prevista do item 2 do inciso II;

5. As inscrições são gratuitas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

6. O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das **18 h (dezoito horas) de 11.12.2017**, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo fornecido no item 6 do inciso I.
7. O candidato que deixar de anexar a documentação relacionada no item 4, do inciso III, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.
8. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no *site* da Procuradoria da República em São Paulo e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*): [PRSP-coord\\_prm\\_pprudente@mpf.mp.br](mailto:PRSP-coord_prm_pprudente@mpf.mp.br), as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
9. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público Federal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.
10. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, assim como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de uma prova “objetiva” (com questões de múltipla escolha) e outra dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.1. As provas conterão 30 (trinta) questões “objetivas”, de múltipla escolha (*a, b, c, d*), dentre elas, no mínimo, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, e 1 (uma) prova dissertativa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste edital. Cada uma das questões “objetivas”, de múltipla escolha, valerá 1 (um) ponto, totalizando-se em 30 (trinta) o valor da prova “objetiva”. A prova dissertativa também valerá 30 (trinta) pontos. Desse modo, o total de pontos disputado nas provas (e, portanto, a pontuação máxima a ser atingida pelo candidato) é de 60 (sessenta) pontos.
2. Os candidatos deverão prestar as provas em Presidente Prudente-SP, município da unidade do Ministério Público Federal a cuja vaga concorrerá.
3. As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia **13.12.2017, às 9 (nove) horas**, na localidade informada no endereço eletrônico fornecido no item 6 do inciso I, após deferidas as inscrições, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
4. O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.
  - 4.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
  - 4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  - 5.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

6. O candidato deverá transcrever suas marcações para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.
7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que o deverá assinar e preencher com sua identificação, observadas as seguintes orientações:
  - 7.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do cartão de respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “área de conhecimento” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado no ANEXO I. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo “1”, que determina o “tipo de prova”. Os 6 (seis) últimos números indicam o “número de inscrição do candidato”, os quais deverão ser preenchidos, completando-se os campos à esquerda do número de inscrição com ZERO(S).
  - 7.2. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é Direito (Código 026), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição daquele específico candidato é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: “0261000999”.
8. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do cartão de respostas e é composto por 4 algarismos, onde deverá ser marcado o número de inscrição do candidato. Na prova “objetiva”, de múltipla escolha, cada questão conterá 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa.
9. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato, quando houver, por exemplo, marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão da prova de múltipla escolha (“objetiva”) valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 pontos. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas (a, b, c ou d). As marcações incorretas acarretarão a perda do ponto correspondente à questão.
2. A prova dissertativa valerá 30 (trinta) pontos.
3. A habilitação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) a primeira parte da prova será eliminatória, sendo automaticamente excluído o candidato que não acertar o mínimo de 15 (quinze) questões;
  - b) a segunda parte da prova (dissertação), quando houver, também será eliminatória, sendo automaticamente excluído o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será usada, como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos, as notas obtidas na prova discursiva; persistindo o empate, as notas obtidas na parte de Língua Portuguesa da prova “objetiva”.
  - 5.1. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
6. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas “objetiva” e dissertativa.
7. Na prova dissertativa a Coordenação de Estágio avaliará tanto o conhecimento técnico-jurídico do candidato como também a sua capacidade de redação, estruturação do raciocínio, organização e correta utilização da língua portuguesa.
8. O gabarito da prova “objetiva” será divulgado no dia **13.12.2017**, a partir das 15 (quinze) horas.
9. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagio-conosco>), em data informada no cronograma (ANEXO V).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

## V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, dirigido à Coordenação de Estágio da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de expediente da unidade do MPF (das 11 às 18 horas), em face das publicações de: indeferimento de inscrição; gabarito preliminar; resultado preliminar; e resultado final.
2. O recurso será interposto mediante requerimento escrito, pelo candidato ou procurador, e deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.
3. O recurso entregue intempestivamente será desconsiderado para quaisquer fins.
4. Se o exame de recurso causar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
5. O recurso não terá efeito suspensivo.
6. A(s) decisão(ões) proferida(s) em face dos recursos apresentados será(ão) divulgada(s) através do endereço eletrônico informado no item 6 do inciso I.

## VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção (de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I) e as necessidades da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
  - 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico ([PRSP-coord\\_prm\\_pprudente@mpf.mp.br](mailto:PRSP-coord_prm_pprudente@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, tratando-se de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado definitivamente desistente do processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados na Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria da República, a respectiva instituição de ensino e o estagiário.
5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal, decorrente deste processo seletivo, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
  - 5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis; a ausência de manifestação nesse prazo poderá ser considerada como desistência.
6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, observada a disponibilidade de vagas.
7. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

- 7.1. original e cópia “simples” do RG ou documento equivalente (acompanhada do original, para conferência);
- 7.2. original e cópia “simples” do CPF ou de documento que o declare (acompanhada do original, para conferência);
- 7.3. original e cópia “simples” de comprovante de residência;
- 7.4. via original de declaração escolar (“atestado de matrícula”) atualizada;
- 7.5. via original do respectivo histórico escolar universitário;
- 7.6. atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades estágio;
- 7.7. comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 7.8. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9. declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- 7.10. ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- 7.11. foto 3x4 colorida;
- 7.12. certidões sobre antecedentes criminais, em nível estadual e federal, obtidas por meio dos endereços eletrônicos [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) e [www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/](http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/); e
- 7.13. termo de compromisso de estágio e plano de atividades (será disponibilizado pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo).

#### VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público Federal.

#### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação destas nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo, tampouco sobre os critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nessa instituição ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário que for servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, inclusive alterações no cronograma ou em quaisquer outros pontos, e comunicações enviadas por *e-mail*, ainda que acabem direcionadas à caixa de *spam*.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acordado com a Coordenação de Estágio.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2 o recebimento de bolsa-estágio, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
  - 6.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4 a concessão de auxílio-transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5 a obtenção de termo de realização de estágio, ao final de sua atuação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

7. Compete à administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio, dentro da unidade disputada no concurso de ingresso.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

Luis Roberto Gomes  
Coordenador de Estágio  
Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

<b>Local de estágio e realização das provas</b>	<b>Código do curso</b>	<b>Curso (área de estágio)</b>	<b>Vagas</b>
Presidente Prudente	026	Direito	3 + Cadastro de reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso (área de estágio)	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

---

---

---

---

---

---

Local e data:

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato:

Recebido em:

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As sugestões de matérias constantes neste conteúdo programático não constituem a única fonte para a formulação das questões das provas objetiva e subjetiva, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio.

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Estruturação de frases, orações e períodos. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Pronome. Numeral. Verbo. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Discurso direto e indireto. Pontuação. Acentuação. Crase. Regência. Concordância. Compreensão e redação de textos jurídicos, literários, jornalísticos e outros.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Princípios constitucionais fundamentais (arts. 1º a 4º da CR/88). Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17 da CR/88). Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública.

**Direitos Fundamentais:** Conceito. Evolução. Características. Classificação. Fundamento. Interpretação. Proteção judicial dos direitos fundamentais: os remédios constitucionais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos e de cidadania. Tratados internacionais de direitos humanos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de direitos humanos no direito interno. Sistemas e instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos. Tribunal Penal Internacional.

**Direito Civil:** Noções de Direito Civil. Direito objetivo e Direito subjetivo. Divisão do Direito em público e privado. Vigência e eficácia da lei no tempo. Interpretação e integração. Parte geral do Código Civil. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação. Contratos em espécie.

**Direito Processual Civil:** Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Novo Código de Processo Civil: Parte Geral, processo de conhecimento e cumprimento de sentença (art. 1º a art. 538 do CPC vigente).

**Direito Penal:** Princípios constitucionais do Direito Penal. Parte geral do Código Penal. Aplicação da lei penal. Tempo do crime. Lugar do crime. Teoria do crime: conceito e elementos. Objeto. Nexo de causalidade. Consumação e tentativa. Dolo. Culpa. Preterdolo. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade: conceitos, causas de exclusão, principais exemplos e aplicação prática. Culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Concurso de crimes e concurso aparente de normas. Extinção da punibilidade. Prescrição e decadência. Teoria da pena: espécies de penas,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

aplicação, individualização e dosimetria, critério trifásico, principais exemplos e aplicação prática. Crimes contra o patrimônio, contra a fé pública e contra a administração pública. Lei de Drogas.

**Direito Processual Penal:** Princípios constitucionais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo. Interpretação da lei processual. Inquérito policial: conceito, características, instauração, procedimento, prazo de conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação penal. Princípios, condições, espécies, requisitos. Ação penal pública condicionada e incondicionada. Recebimento e rejeição da denúncia. As defesas do réu. Defesas processuais e de mérito. Ação civil *ex delicto*. Competência: conceito, classificação e critérios determinativos no processo penal. Competência absoluta e relativa. Modificação da competência. Prisão e liberdade. Procedimento comum ordinário. Procedimento nos juizados especiais criminais. Suspensão condicional do processo. Transação penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO IV

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO E SUAS UNIDADES NOS MUNICÍPIOS**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>SIGLA</b>
ACADEMIA DO CONCURSO JURÍDICO LTDA - ACJ	FDDJ
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	AEP
ANHANGUERA JUNDIAÍ	
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO	UNAERP
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MATONENSE	MMES
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	UNINOVE
CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	TOLEDO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	UNIFAI
CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	CBM
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO	UNISALESIANO ARAÇATUBA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA	UNICEP
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FEI	FEI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO	UNIFEQB



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU - ITE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

UNIFEV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA

UNORP

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA

UNIVEM

CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO

UNIFIEO

CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

FIG-UNIMESP

CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

MÓDULO

CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTE SERRAT

UNIMONTE

CENTRO UNIVERSITARIO MOURA LACERDA

CUML

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO

UNISAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO

UNISAL/CAMPINAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - CAMPUS SANT

SENAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEB

UNISEB

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

EAESP-FGV

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADE

EACH



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO	FGV
ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO	FESPSP
ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	ESPM
FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIDA	UNIAN
FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	
FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	
FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO	FADISP
FACULDADE CÁSPER LÍBERO	FCL
FACULDADE DAS AMÉRICAS	FAM
FACULDADE DE AMERICANA	FAM
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	USP
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	FACAMP
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	UNIEX/FAEX
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS	FAIT
FACULDADE DE DIREITO DA ALTA PAULISTA	FADAP
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ARMANDO	FAAP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	FDL
FACULDADE DE DIREITO DE ITÚ	FADITU
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO	USP
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	USP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E ARTES	FAECA
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO	FAEF
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS	FFLCH/USP
FACULDADE DE PRAIA GRANDE	FPG
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ	FATEC/JD
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	FATEC/SP
FACULDADE ESAMC CAMPINAS	ESAMC
FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS	FAESO
FACULDADE FAPAN	FAPAN
FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	METROCAMP
FACULDADE INTEGRAL CANTAREIRA	FIC
FACULDADE SÃO SEBASTIÃO	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE TREVISAN LTDA	TREVISAN
FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES	FAZP
FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS	FAI
FACULDADES ATIBAIA	FAAT
FACULDADES DOS GRANDES LAGOS	UNILAGO
FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS DE RIO	FIC
FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU	FIB
FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ	FIJ
FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS	FIO
FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO SUL	FUNEC
FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	FIVR
FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO	FIPA
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAL	FMU
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	FEMA
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS	USP
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	IFSP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS APLICADAS	ISCA
FACULDADE INTEGRADAS BRASIL	FIB
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO	UNIRP
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA	UNITOLEDO
UNIÃO DAS ESCOLAS DO GRUPO FAIMI DE EDUCACIONAL	UNIFAIMI
UNIESP S.A.	UNIESP S.A.
UNIVERSIDADE BRASIL	
UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	UCB
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	UNICID
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	UNICSUL
UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA	UNIARA
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN
UNIVERSIDADE DE MARILIA	UNIMAR
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	UMC
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	UNISA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - DIREITO	USP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	UNITAU
UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	UNOESTE
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	USC
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA	UNIVAP
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE PRESTES	UNESP
UNIVERSIDADE GUARULHOS	UNG
UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	UNIB
UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	UNIMEP
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	UMESP
UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	UNIMES
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	USCS
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	UPM
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	UNISANTA
UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO	USF
UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU	USJT
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	PUC SP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS

PUC MINAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

UENP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO V

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO</b>	
<b>Data*</b>	<b>Atividades</b>
29.11 a 07.12.2017	Período de inscrições
11.12.17	Divulgação das inscrições deferidas e dos locais de prova
13.12.17	Aplicação das provas
13.12.17 (15:00hs)	Publicação do gabarito preliminar
14 e 15.12.17	Recursos em face do gabarito preliminar
18.12.17	Resultado do julgamento dos recursos
18.12.17	Divulgação da relação de aprovados nas provas objetivas
08.01.2018	Divulgação do resultado preliminar
09.01 a 10.01.2018	Recursos em face do resultado preliminar
12.01.2018	Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final
*Datas sujeitas a alterações	